



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 419/2014

(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022)

~~Transfere aos Fundos Municipais de Saúde valores para implantar o Programa PROSAN.~~

~~A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições,~~

~~CONSIDERANDO que o PROSAN, constitui-se em ação em saúde;~~

~~CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº141/2012, art. 3º, inciso VI, c/c o Parágrafo Único do art. 2º, estabelece que os recursos destinados ao financiamento de ações e serviços em saúde serão transferidos pela modalidade fundo a fundo;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Transferir os recursos referentes ao PROSAN, através do Fundo Estadual de Saúde (FES), aos Fundos Municipais de Saúde, abaixo relacionados, os seguintes valores:~~

MUNICÍPIO	LOCALIDADE	PROCESSO	R\$
Miraguaí	Várias Localidades	026909.20.00.12.6	R\$ 57.549,28
Barra do Rio Azul	Linha Tomazelli	081648.20.00.13.6	R\$ 22.536,96
Barra do Rio Azul	Bela Vista	081650.20.00.13.6	R\$ 43.000,00
Boqueirão do Leão	Várias Localidades	131983.20.00.13.8	R\$ 67.358,40

~~Art. 2º A prestação de contas dos recursos transferidos, referidos no art. 1º desta Portaria, se darão através do Relatório de Gestão Municipal, conforme o disposto na Portaria SES nº882/2012.~~

~~Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.~~

~~Porto Alegre, 04 de junho de 2014.~~

~~SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde~~